



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OF. Nº 666/2026 – SEMOS

Linhares/ES, 02 de Junho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edilson Alves de Sousa (Kauan do Salão)
Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Em atenção aos expedientes abaixo relacionados:

- N.º do Processo 7024/2026- Ementa: INDICA A EXTENSÃO DA ROTA DE ÔNIBUS DA AVENIDA JOSÉ FRANCISCO CAMINATI BACHETI Nº 110 ATÉ A ESQUINA DA RUA INÊZ FRANCISQUETO QUITIBA, NO BAIRRO PLANALTO, E IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO COM ABRIGO.
- N.º do Processo 18906/2025- Ementa: INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS NA RUA PAULO MARIANO CALAIS, RESIDENCIAL LAGOA PARK II – BAIRRO SÃO JOSÉ.
- N.º do Processo 18184/2025- Ementa: INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA JOSÉ ARMANI, PRÓXIMO AO Nº 910 – BAIRRO LINHARES V.
- N.º do Processo 1943/2026- Ementa: INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS NA RUA JOÃO LOPES COSTA, RESIDENCIAL COLIBRI – BAIRRO BEBEDOURO.
- N.º do Processo 1947/2026- Ementa: INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA DE NADAI RESIDENCIAL COLIBRI – BAIRRO BEBEDOURO.
- N.º do Processo 18907/2025- Ementa: INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS NA RUA ARIELLE MARTINS PARDINHO, RESIDENCIAL LAGOA PARK II – BAIRRO SÃO JOSÉ.

Prezado Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos, por meio do presente, informar que as demandas constantes nos expedientes acima mencionados encontram-se atualmente em análise pelo departamento





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

competente desta Secretaria, o qual vêm realizando os levantamentos necessários para verificação da viabilidade técnica, operacional e administrativa de cada solicitação apresentada.

Esclarecemos que os pleitos relacionados à instalação de abrigos e pontos de ônibus dependem de avaliação técnica específica, considerando critérios como segurança viária, fluxo de usuários, condições estruturais do local, disponibilidade orçamentária e planejamento das ações de infraestrutura urbana e mobilidade.

Da mesma forma, as solicitações referentes a reforço no transporte público, alteração de rotas e ajustes de horários demandam estudos operacionais junto à concessionária responsável, visando assegurar a manutenção da eficiência e da regularidade do serviço prestado à população.

Importante destacar que esta Administração reconhece a relevância e a urgência das demandas apresentadas, especialmente em razão dos impactos diretos na mobilidade urbana, na acessibilidade dos usuários e na segurança e conforto da população que utiliza diariamente o transporte público coletivo e o transporte escolar do Município.

Nesse sentido, informamos que os pedidos estão recebendo a devida atenção por parte desta Secretaria, sendo analisados com prioridade dentro das possibilidades técnicas, operacionais e orçamentárias existentes, objetivando a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, ao tempo em que renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.





**MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 015/2025

ADRIANO DE ALMEIDA GUIZANI
Diretor de Departamento de Gestão e Controle do Transporte Urbano
Decreto nº 0156/2025

